

PORTARIA Nº 5377

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO:

a) Que Consta na Ata da Reunião do Conselho Fiscal da EPAMIG, realizada em 1º de março de 2012, por unanimidade, a sugestão de abertura de sindicância administrativa para maiores esclarecimentos dos fatos apontados no relatório da auditoria externa realizada pela Empresa R&R Auditoria e Consultoria, datado de 28 de dezembro de 2011, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010;

b) Que os citados fatos referem-se ao Contrato nº 9209, celebrado em 19 de maio de 2010, entre a EPAMIG e André Ribeiro da Silva, oriundo do processo licitatório na modalidade Concorrência, de nº 002/2010, no valor de R\$2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil reais);

c) Que o objeto da Concorrência nº 002/2010 era venda de madeira em pé (eucalipto) na Fazenda Santo Antônio, no Município de Buritizeiro/Minas Gerais;

d) Que em 22 de julho de 2010, com a interveniência e autorização da EPAMIG, o objeto do Contrato foi subcontratado totalmente para a empresa Vitória Agronegócios e Participações Ltda. - ME por R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais),

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades na Concorrência nº 002/2010 e na execução do Contrato celebrado com o licitante vencedor, André Ribeiro da Silva, designando, para tal, os seguintes membros:

JOSÉ ARLIM DE JESUS – Presidente

FRANCISCO DE PAULA NETO

MARY APARECIDA DIAS

CRISTIANE MARIA DOS SANTOS – Secretária

2. Estabelecer o prazo de 30 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente